



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/10/2022
431
Fls nº 4

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001808/2022

Número do processo: 0001808/2022

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente: 3323462 - AILTON PEREIRA DA SILVA

Beneficiário: 3322745 - C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Endereço: Rua ANTONIO HEIL Nº 10910

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Local de destino:

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Protocolado em: 27/10/2022 08:19

Súmula:

Observação:

Número único: 272.413.T8Q-K7

Número do protocolo: 11926

CPF/CNPJ do requerente: 306.624.088-61

CPF/CNPJ do beneficiário: 01.650.178/0001-40

Bairro: ARRAIAL DOS CUNHAS

Município: Itajaí - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular: (47) 99286-8565

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Concluído em:

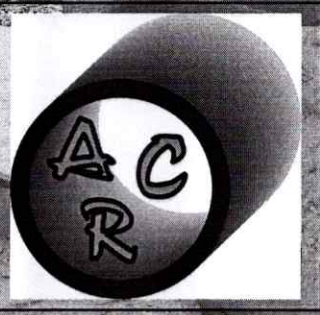
CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)

AILTON PEREIRA DA SILVA
(Requerente)

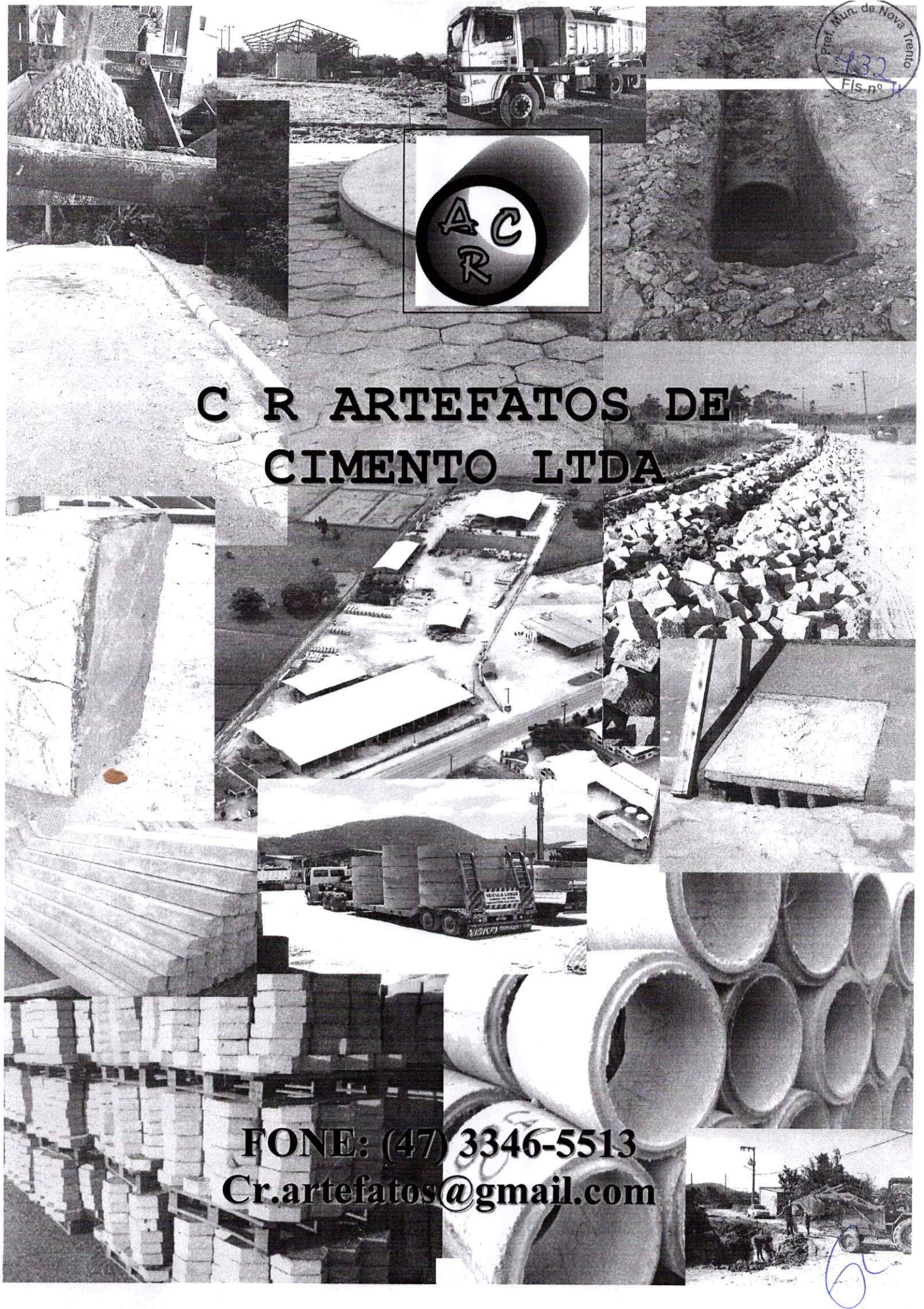
Hora: 08:19:59

Pref. Mun. de Nova Trento
432
Fls. nº 1



C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

FONE: (47) 3346-5513
Cr.artefatos@gmail.com





CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 01.650.178/0001.40



PROPOSTA COMERCIAL

TP 014/2022

Empresa: C R Artefatos de Cimento Ltda. - **CNPJ:** 01.650.178/0001-40 **I.E.:** 253.402.450

Endereço: Rua Mônica Gisele Elísio, 101 – Cidade Nova – Itajaí – SC. - **Telefone:** (47) 3346-5005

Dados Bancários: Banco do Brasil (001) – Agencia 305-0 – C/C 22754-4

A presente proposta tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANUNCIATA SCALVIN, NO BAIRRO TRINTA RÉIS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**, através do sistema de registro de preços, atendendo as necessidades do deste município conforme planilha.

Declaramos que todos os produtos cotados atendem a todas as especificações do Edital supracitado.

Como também declaramos que concordamos com todas as exigências do edital.

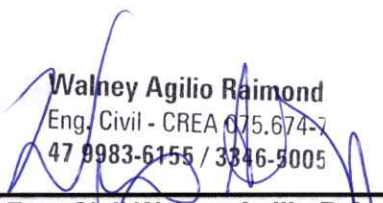
Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: até 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 90 (noventa) dias, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

VALOR GLOBAL: R\$ 145.072,99 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Setenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).


Walney Agilio Raimond
Eng. Civil - CREA 075.674-7
47 9983-6155 / 3346-5005

Eng. Civil Walney Agilio Raimondi
R.G.: 4.284.485-1 CPF: 040.457.329-00
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

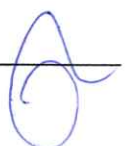
01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 27 de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Cliente: Licitação: TP 014/2022
 Data / Hora: 27/10/2022 - 09:00
 Sinapi: jul/22
 Sicro: abr/22
 Demfra: BDI:
 23,38%

Obra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANUNCIATA SCALVIN, NO BAIRRO TRINTA RÉIS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	MATEQUIP 80,00%	MDO 20,00%	Preço Unit. sem BDI	Preço Unit. com BDI	Preço Total
1.0	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,88	M2	R\$ 280,00	R\$ 70,00	R\$ 283,68	R\$ 350,00	R\$ 1.008,00
Total 1.0								R\$ 1.008,00

2.0	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO							
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	1.000,00	M2	R\$ 2,00	R\$ 0,50	R\$ 2,03	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	366,00	M	R\$ 42,40	R\$ 10,60	R\$ 42,96	R\$ 53,00	R\$ 19.398,00
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	5.400,00	M3XKM	R\$ 2,39	R\$ 0,60	R\$ 2,42	R\$ 2,99	R\$ 16.146,00
2.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	1.000,00	M2	R\$ 60,80	R\$ 15,20	R\$ 61,60	R\$ 76,00	R\$ 76.000,00
2.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	100,00	M3	R\$ 148,00	R\$ 37,00	R\$ 149,94	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
Total 2.0								R\$ 132.544,00

3.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL							
3.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA - 25X50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UNID	R\$ 586,08	R\$ 146,52	R\$ 593,78	R\$ 732,60	R\$ 732,60
3.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - 25CM DE LADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UNID	R\$ 630,71	R\$ 157,68	R\$ 638,99	R\$ 788,39	R\$ 788,39
Total 3.0								R\$ 1.520,99

4.0	DRENAGEM PLUVIAL							
4.1	CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 1 EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X100CM	5,00	UNID	R\$ 1.600,00	R\$ 400,00	R\$ 1.621,01	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
Total 4.0								R\$ 10.000,00

Cento e Quarenta e Cinco Mil Setenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos

Global		R\$ 145.072,99
--------	--	----------------

Mat/Equip 80%	R\$ 116.058,39
Mão de Obra 20%	R\$ 29.014,60
Total 100%	R\$ 145.072,99

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elisio, 101
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Wainey Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA 75.674-7
47 9983-6155 / 3346-5005Engº Cibil Wainey Agílio Raimondi
CREA: 075.674-7 - CPF 040.457.329-00
CR Artefatos de Cimento Ltda

OR

Prof. Mun. de Nova Trento
 434
 Fls nº 4
 Itajaí, 27 de outubro de 2022



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 01.650.178/0001-40
Rua Mônica Gisele Elísio, nº. 101 - Cidade Nova - Itajaí - SC
Fone: (47) 3346-5005 - engenharia@raimondi.com.br

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Licitação:

TP 014/2022

Data / Hora:

27/10/2022 - 09:00

Obra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANUNCIATA SCALVIN, NO BAIRRO TRINTA REÍS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Item	Descrição	Total		30 dias		60 dias		90 dias		120 dias	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.008,00	0,69%	R\$ 1.008,00	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
2.0	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO	R\$ 132.544,00	91,36%	R\$ 53.017,60	40,00%	R\$ 39.763,20	30,00%	R\$ 39.763,20	30,00%	R\$ -	0,00%
3.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 1.520,99	1,05%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 1.520,99	100,00%	R\$ -	0,00%
4.0	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 10.000,00	#DIV/0!	R\$ -	0,00%	R\$ 5.000,00	50,00%	R\$ 5.000,00	50,00%	R\$ -	0,00%
TOTAL SIMPLES		R\$ 145.072,99	100,00%	R\$ 54.025,60	37,24%	R\$ 44.763,20	30,86%	R\$ 46.284,19	31,90%	R\$ -	0,00%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 145.072,99	100,00%	R\$ 54.025,60	37,24%	R\$ 98.788,80	68,10%	R\$ 145.072,99	100,00%	R\$ 145.072,99	100,00%

Walney Agílio Raimond
Eng. Civil - CREA 075.674-7
47 9983-6135 / 3346-5005

Walney Agílio Raimondi
CREA: 075.674-7

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 27 de outubro de 2022



Handwritten signature

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 01.650.178/0001-40

Rua Mônica Gisele Elísio, nº. 101 - Cidade Nova - Itajaí - SC
Fone: (47)3346-5005 - engenharia@raimondi.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
TP 014/2022

COMPOSIÇÃO DO BDI				
ITEM COMPONENTE DO BDI	SÍMBOLO	1º QUARTIL	3º QUARTIL	ADOTADO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	(AC)	3,80%	4,67%	3,80%
SEGURO E GARANTIA	(S+G)	0,32%	0,74%	0,32%
TAXA DE RISCO	(R)	0,50%	0,97%	0,50%
DESPESAS FINANCEIRAS	(DF)	1,02%	1,21%	1,02%
TAXA DE LUCRO	(L)	6,64%	8,69%	6,64%
11: PIS E COFINS				3,65%
12: ISSQN				5,00%
13: Cont. Prest. s/Rec.Bruta (Lei 13161/15= com des.: 4,5% ; Sem des.: 0%)				0,00%
BDI				23,38%

$$BDI = [(1+AC+S+G+R)(1+DF)(1+L)/(1-11-12-13)]-1$$

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU e atualização com lei 13161/15.

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

base de cálculo do ISSQN: Sobre os serviços

DESONERAÇÃO da folha de

pagamento: SEM DESONERAÇÃO CONFORME LEI 13161/15

Walney Agílio Raimondi

Eng. Civil CREA 075.674-7

41.9483-6155/3346-5005

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi

R.G.: 4.284.485-1 CPF: 040.457.329-00

CREA 075.674-7

ITAJAÍ, 27 DE OUTUBRO DE 2022

Rua Mônica Gisele Elísio, 101
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO / INTIMAÇÕES

TP 014/2022

CR Artefatos de Cimento Ltda, com sede na Rua Mônica Gisele Elísio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO**, que o instrumento será assinado pelo:

- **ASSINATURA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Sr. (a) **WALNEY AGILIO RAIMONDI** (Engº Civil CREA 075674-7 - Procurador) RG nº **4.284.485-1** e CPF nº **040.457.329-00**, residente e domiciliado na Rua **3610 nº 200 – Apto 402 – Ed. Celebration**, bairro: **Centro**, cidade: **Balneário Camboriú**, Estado: **SC** E-mail: **engenharia@raimondi.com.br** - Fone: **(47) 3346-5005**

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 0305-0

CONTA CORRENTE: 22754-4

Walney Agilio Raimond
Eng. Civil - CREA 075.674-7
47 9983-6155 / 3346-5005

Eng. Civil Walney Agilio Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 27 de outubro de 2022.



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Rua Monica Gisele Elísio, 100 - São Vicente - Itajaí - SC
CNPJ: 01.650.178/0001-40 / Inscr. Est.: 253.402.450
Fone/Fax: (47) 3346-5513
engenharia@raimondi.com.br

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO: TP 014/2022 - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA
ANUNCIATA SCALVIN, NO BAIRRO TRINTA RÉIS
NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

ENDEREÇO: PRAÇA DEL COMUNE, 126

BAIRRO: CENTRO - NOVA TRENTO - SC

DATA: 27/10/2022 - **HORA:** 08:30 / 09:00h





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001805/2022

Número do processo: 0001805/2022

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente: 3323459 - CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA

Beneficiário:

Endereço: Rua AUGUSTO HASSE Nº 690 - 89084-440

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone: (47) 3333-8893

Celular:

E-mail: CONSTRUTORASCHROEDERESCHMIDT@GMAIL.COM

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino:

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 27/10/2022 08:04

Previsto para:


Concluído em:

Súmula:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)


Alexander Minatti Schmidt
CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA
(Requerente)

Hora: 08:05:00



SCHROEDER & SCHMIDT
CONSTRUTORA



PROPOSTA **DE PREÇOS**

PROPONENTE: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PROCESSO Nº 118/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANUNCIATA SCALVIN, NO BAIRRO TRINTA RÉIS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

DATA DE ENTREGA: 27 de Outubro de 2022 ÀS 08h30min.

DATA DE ABERTURA: 27 de Outubro 2022 ÀS 09h00min.

Rua Augusto Hasse nº690 Sala03
Bairro: Benedito CEP:89.084-440 em Indaial/SC
anderson@schroedereschmidt.com.br
CNPJ: 43.887.548/0001-08



SCHROEDER & SCHMIDT
CONSTRUTORA



Ao Município de Nova Trento
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 118/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 27/10/2022 às 09:00 horas.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Indaial, 27 de Outubro 2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Trento
Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V. S.^a a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANUNCIATA SCALVIN, NO BAIRRO TRINTA RÉIS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.
Total Geral = R\$138.222,91 (BDI 23,38%)	

Executaremos a obra:

pelo Valor Global de R\$138.222,91 (Cento e trinta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos)

O prazo máximo de execução dos serviços será de 03 (três) **meses**, a contar do recebimento da respectiva **Ordem de Serviço**, de acordo com o cronograma físico proposto, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da proposta; Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data limite para sua apresentação.

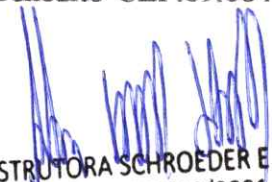
CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA

anderson@schroedereschmidt.com.br – Tel- (47) 98473-1536

CNPJ nº 43.887.548/0001-08

Rua Augusto Hasse até 1698 lado par nº690 Sala03, Bairro: Benedito CEP:89.084-440 em Indaial/SC

BANCO AILOS :085 – AG. VIACREDE:101 – CC: 1368.062-5


CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT
CNPJ 43.887.548/0001-08
Anderson Minatti Schmidt
Eng. Civil CREA/SC 104.163-0
Sócio Proprietário



SCHROEDER & SCHMIDT
CONSTRUTORA



No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Indaial, 27 de Outubro 2022.

Anderson Minatti Schmidt
Sócio Proprietário
CNPJ: 43.887.548/0001-08

CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT
CNPJ 43.887.548/0001-08
Anderson Minatti Schmidt
Eng. Civil CREA/SC 104.163-0
Sócio Proprietário



SCHROEDER & SCHMIDT

Bancos

Obra

B.D.I.

Encargos Sociais

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANUNCIATA SCALVIM - NOVA TRENTO/SC

SINAPI - 07/2022 - Santa Catarina

Não Desonerado:
embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

SICRO3 - 04/2022 - Santa Catarina

Item	Descrição	Orçamento Sintético Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS					1.421,34
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,88	400,00	493,52	1.421,34
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO					126.746,10
2.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1000	2,23	2,75	2.750,00
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	366	40,00	49,35	18.062,10
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	5400	2,00	2,47	13.338,00
2.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	1000	68,00	71,56	71.560,00
2.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	100	170,50	210,36	21.036,00
3	SINALIZAÇÃO VERTICAL					1.418,87

Bairro: Benedito CEP: 89.084-440 em Indaial/SC
anderson@schroedereschmidt.com.br
CNPJ: 43.887.548/0001-08

CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT
CNPJ 43.887.548/0001-08
Anderson Minatti Schmidt
Eng. Civil CREA/SC 104.163-0
Sócio Proprietário





SCHROEDER & SCHMIDT

		UND				
3.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA - 25X50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	550,00	678,59	678,59	678,59
3.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - 25CM DE LADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	600,00	740,28	740,28	740,28
4	DRENAGEM PLUVIAL					8.636,60
4.1	CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 1 EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X100CM	5	1.400,00	1.727,32	1.727,32	8.636,60
Total Geral R\$					138.222,91	

Indaial, 31 de Agosto de 2022.

CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT
CNPJ 43.887.548/0001-08
Anderson Minatti Schmidt
Eng. Civil CREA/SC 104.163-0
Sócio Proprietário

Bairro: Benedito CEP: 89.084-440 em Indaial/SC
anderson@schroedereschmidt.com.br
CNPJ: 43.887.548/0001-08





SCHROEDER & SCHMIDT

OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Obra		B.D.I.	Encargos Sociais		
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANUNCIATA SCALVIM - NOVA TRENTO/SC		23,38%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% R\$ 1.421,34	100,00% R\$ 1.421,34		
2	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS	100,00% R\$ 126.746,10	40,00% R\$ 50.698,44	30,00% R\$ 38.023,63	30,00% R\$ 36.023,63
3	SINALIZAÇÃO	100,00% R\$ 1.418,87			100,00% R\$ 1.418,87
4	DRENAGEM	100,00% R\$ 8.636,60		50,00% R\$ 4.318,30	50,00% R\$ 4.318,30
Porcentagem			37,71%	30,83%	31,66%
Gusto			92.119,78	42.342,13	43.761,00
Porcentagem Acumulada			37,71%	68,34%	100,0%
Gusto Acumulado			92.119,78	94.461,91	138.222,91

Indaial, 27 de Outubro de 2022.



CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT
CNPJ 43.887.548/0001-08
Anderson Minatti Schmidt
Eng. Civil CREA/SC 104.163-0
Sócio Proprietário

Bairro: Benedito CEP: 89.084-440 em Indaial/SC
anderson@schroedereschmidt.com.br
CNPJ: 43.887.548/0001-08

Prof. Mun. de Nova Trento
445
Fls nº 11



SCHROEDER & SCHMIDT
CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SANTA CATARINA
PAVIMENTAÇÃO RUA ANUNCIATA SCALVIN, NO BAIRRO TRINTA RÉIS - NOVA TRENTO/SC
Data: 27/10/2022

COMPOSIÇÃO DE BDI

DEMONSTRATIVO BDI - Para construção de rodovias e ferrovias					
Item	Identificação	1º Quartil	Médio	3º Quartil	PROJETO
AC	Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
G	Seguro e	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
R	Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
DF	Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
L	Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I*	Tributos *				8,65%
TOTAL					23,38%

TRIBUTOS	%
PIS**	0,65%
COFINS**	3,00%
ISS	5,00%
Total	8,65%

FÓRMULA

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI = 23,38%

Indaial, 27 de Outubro de 2022.

(Handwritten signature)
CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT
CNPJ 43.887.548/0001-08
Anderson Minatti Schmidt
Eng. Civil CREA/SC 104.163-0
Sócio Proprietário



ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA.

CNPJ: 43.887.548/0001-08

FONE: (47) 3333-8893

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 27/09/2022

ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 27/09/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIROS NACIONAIS DE HABILITACAO

NOME: RAFAEL ZUNINO DA SILVA
 DTC IDENTIDADE ORIG. EMISSORA: SC
 2837688
 SSP
 CPF: 907.116.969-34
 DATA NASCIMENTO: 23/07/1975

FUNÇÃO: EVAY DAVI DA SILVA
 CARNELIA ZUNINO DA SILVA

PERMISSÃO: ACC
 CAT. HAB.: AC

VALIDADE: 04/07/2023
 1ª HABILITACAO: 28/07/1993

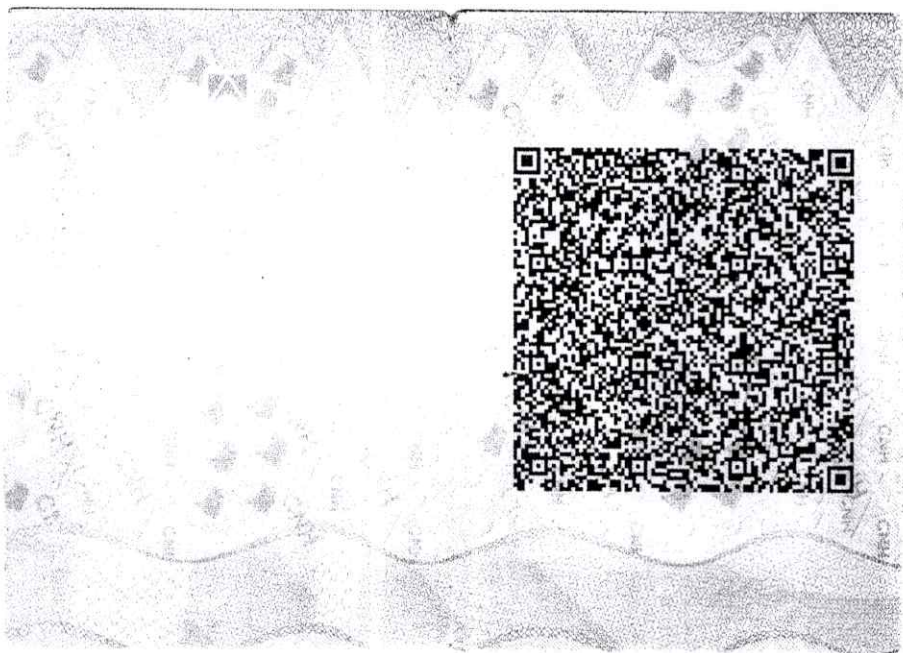
Nº REGISTRO: 02950332460
 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: BRUSQUE, SC
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*
 DATA EMISSAO: 11/07/2018
 60558199216
 SC136212303

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1653720842
 PROIBIDO PLASTIFICAR

Pref. Mun. de Nova Trento
 448
 Fls nº 4





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001803/2022

Número do processo: 0001803/2022

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente: 3323536 - PHR EMPREENDIMENTOS LTDA

Beneficiário:

Endereço: Nº 18 - 88240-000

Complemento: AP/E: SALA:TERRENO

Loteamento:

Telefone: (48) 3265-3010

E-mail: rafaelzuninodasilva@gmail.com

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. destino:

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Protocolado em: 27/10/2022 07:43

Súmula:

Observação:

Número único: 711.8A7.08L-17

Número do protocolo: 11920

CPF/CNPJ do requerente: 07.345.361/0001-19

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: São João Batista - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular: (47) 99292-0571

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Procedência: Interna

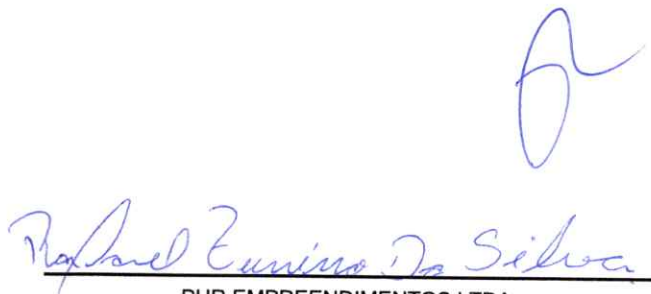
Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Concluído em:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)


PHR EMPREENDIMENTOS LTDA
(Requerente)

Hora: 07:43:09



PHR EMPREENDIMENTOS LTDA.

PROPOSTA DE PREÇO

CNPJ: 07.345.361/0001-19

PHR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 07.345.361/0001-19



CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2022 TOMADA DE PREÇO N° 014/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ABERTURA: 27/10/2022 às 09:00 horas.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANUNCIATA SCALVIN, NO BAIRRO TRINTA RÉIS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

A Empresa PHR Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua João Vicente da Silva, Nº18, Bairro Tajuba II, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob Nº 07.345.361/0001-19, por intermédio de seu representante legal o Sr. Everaldo Raitz, portador da carteira de identidade Nº 3.553.477 SSP/SC, e do CPF/MF Nº 034.128.619-28, vem respeitosamente apresentar CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS para pavimentação em lajotas sextavadas, na Rua Anunciata Scalvin, Bairro Trinta Reis no Município de Nova Trento, SC, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico e Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

O prazo de execução da obra não superior a 90 (noventa) dias, previsto no cronograma físico e financeiro em anexo, e a validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Valor total da proposta é de R\$ 135.388,10 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Para efeitos de tributação será utilizado 12% (doze por cento) para mão de obra e 88% (oitenta e oito por cento) para materiais e equipamentos.

Valor da Mão de Obra R\$ 16.246,57 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Valor de Materiais e Equipamentos R\$ 119.141,53 (cento e dezenove mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Condições de pagamento conforme cronograma físico /financeiro e contrato.

Nos valores acima apresentados estão inclusas, todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

B.D.I. 23,38%

Dados Bancários:

Razão Social: PHR Empreendimentos LTDA.

Banco: 237 Bradesco.

Agencia: 1524;

Conta Corrente: 206010-8

São João Batista, 27 de outubro de 2022.


Everaldo Raitz

CPF Nº 034.128.619-28

**Rua João Vicente da Silva, nº18, Bairro Tajuba II
São João Batista, Santa Catarina**



R EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 07.345.361/0001-19

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 118/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 014/2022

Obra: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANUNCIATA SCALVIM - NOVATRENTOS/SC

B.D.I.: 23,38%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Mão de Obra	Valor Mat./Equip.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS							R\$ 1.651,68
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,88	R\$ 68,82	R\$ 504,68	R\$ 464,83	R\$ 573,50	R\$ 1.651,68
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO							R\$ 122.819,16
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	1000	R\$ 0,27	R\$ 2,01	R\$ 1,85	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	366	R\$ 6,27	R\$ 45,99	R\$ 42,36	R\$ 52,26	R\$ 19.127,16
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	5400	R\$ 0,30	R\$ 2,18	R\$ 2,01	R\$ 2,48	R\$ 13.392,00
2.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM, AF_12/2015	m²	1000	R\$ 8,47	R\$ 62,09	R\$ 57,19	R\$ 70,56	R\$ 70.560,00
2.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m³	100	R\$ 20,95	R\$ 153,65	R\$ 141,51	R\$ 174,60	R\$ 17.460,00
3	SINALIZAÇÃO VERTICAL							R\$ 1.262,41
3.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA - 25X50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	R\$ 72,97	R\$ 535,08	R\$ 492,82	R\$ 608,05	R\$ 608,05
3.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - 25CM DE LADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	R\$ 78,52	R\$ 575,84	R\$ 530,36	R\$ 654,36	R\$ 654,36
4	DRENAGEM PLUVIAL							R\$ 9.654,85



Emmanuel Saiky

[Handwritten signature]

Rua João Vicente Marcos, Tajuba II, São João Batista, SC.
 rafaelzuninodasilva@gmail.com 47 99292 0571

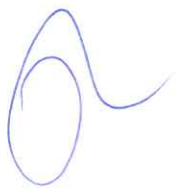
R EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 07.345.361/0001-19

4.1	CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 1 EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X100CM	UND	5	R\$	231,72	R\$	1.699,25	R\$	1.565,05	R\$	1.930,97	R\$	9.654,85
											Valor Total	R\$ 135.388,10	

Valor Mão de Obra	R\$ 16.246,57
Valor Mat./Equip.	R\$ 119.141,53


Everaldo Raitz
CPF 034.128.619-28

São João Batista, 27 de outubro de 2022





Rua João Vicente Marcos, Tajuba II, São João Batista, SC.
 rafaizuninodasilva@gmail.com 47 99292 0571

PHR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 07.345.361/0001-19

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 118/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 014/2022

Obra: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANUNCIATA SCALVIM - NOVATRENTOS/SC.

B.D.I. 23,38%

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa 100%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.651,68	R\$ 1.651,68	100,00%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO	R\$ 122.819,16	R\$ 49.127,66	40,00%	R\$ 36.845,75	30%	R\$ 36.845,75	30%
3	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 1.262,41	R\$ -	0,00%	R\$ -	0%	R\$ 1.262,41	100%
4	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 9.654,85	R\$ -	0,00%	R\$ 4.827,43	50%	R\$ 4.827,42	50%
			R\$ -	0,00%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
	CUSTO	R\$ 135.388,10	R\$ 50.779,35		R\$ 41.673,17		R\$ 42.935,57	
	PORCENTAGEM	100,00%	37,51%		30,78%		31,71%	
	Porcentagem Acumulada		37,51%		68,29%		100,00%	
	Custo Acumulado		R\$ 50.779,35		R\$ 92.452,53		R\$ 135.388,10	


Everaldo Raitz

CPF 034.128.619-28

São João Batista, 27 de outubro de 2022



4/7

Rua João Vicente Marcos, Tajuba II, São João Batista, SC.
 rafaelzuninodasilva@gmail.com 47 99292 0571



PH. EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 07.345.361/0001-19

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 118/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 014/2022

Obra: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANUNCIATA SCALVIM - NOVATRENTO/SC.

B.D.I. 23,38%

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO MÃO DE OBRA

Item	Descrição	Total Por Etapa 100%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 198,20	R\$ 198,20	100,00%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO	R\$ 14.738,30	R\$ 5.895,32	40,00%	R\$ 4.421,49	30%	R\$ 4.421,49	30%
3	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 151,49	R\$ -	0,00%	R\$ -	0%	R\$ 151,49	100%
4	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 1.158,58	R\$ -	0,00%	R\$ 579,29	50%	R\$ 579,28	50%
			R\$ -	0,00%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
	CUSTO	R\$ 16.246,57	R\$ 6.093,53		R\$ 5.000,78		R\$ 5.152,26	
	PORCENTAGEM	100,00%	37,51%		30,78%		31,71%	
	Porcentagem Acumulada		37,51%		68,29%		100,00%	
	Custo Acumulado		R\$ 6.093,53		R\$ 11.094,31		R\$ 16.246,57	



Everaldo Raitz
CPF 034.128.619-28

São João Batista, 27 de outubro de 2022



5/7



PHR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 07.345.361/0001-19

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 118/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 014/2022

Obra: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANUNCIATA SCALVIM - NOVATRENTO/SC.

B.D.I. 23,38%

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO MATERIAIS

Item	Descrição	Total Por Etapa 100%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.453,48	R\$ 1.453,48	100,00%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO	R\$ 108.080,86	R\$ 43.232,34	40,00%	R\$ 32.424,26	30%	R\$ 32.424,26	30%
3	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 1.110,92	R\$ -	0,00%	R\$ -	0%	R\$ 1.110,92	100%
4	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 8.496,27	R\$ -	0,00%	R\$ 4.248,14	50%	R\$ 4.248,13	50%
			R\$ -	0,00%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
	CUSTO	R\$ 119.141,53	R\$ 44.685,83		R\$ 36.672,39		R\$ 37.783,30	
	PORCENTAGEM	100,00%	37,51%		30,78%		31,71%	
	Porcentagem Acumulada		37,51%		68,29%		100,00%	
	Custo Acumulado		R\$ 44.685,83		R\$ 81.358,23		R\$ 119.141,53	


Everaldo Raitz

CPF 034.128.619-28

São João Batista, 27 de outubro de 2022



6/7



PHR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 07.345.362/0001-19



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº118/2022

TOMADA DE PREÇO Nº014/2022

Obra: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANUNCIATA SCALVIM – NOVA TRENTO-SC.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Conforme legislação tributaria municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculos para o INSS:	100%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2 e 5%)	5%
BDI 1	

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI sem desoneração (Formula Acordão TCU)	BDI PAD	23,38%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da formula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins, que conforme a legislação tributaria municipal a base de calculo deste tipo de obra corresponde à 100% com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Constituição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Publica.

São João Batista, 27 de outubro de 2022.

Everaldo Raitz

CPF 034.128.619-28

Rua João Vicente Marcos, Tajuba II, São João Batista, Sc.
rafaelzuninodasilva@gmail.com 47 99292 0571



ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL: PHR EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 07.345.361/0001-19
TELEFONE: 47 99292 0571
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001800/2022

Número do processo: 0001800/2022

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente: 22143 - ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Beneficiário:

Endereço: Rua EST. GERAL RIBANCEIRA NORTE Nº 3345 - 88240-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (48) 3265-1098

E-mail: ANDRADE.AMORIM.PVD@HOTMAIL.COM

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino:

Prot. do por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Protocolado em: 27/10/2022 07:11

Súmula:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

Número único: 587.QQ5.G27-72

Número do protocolo: 11917

CPF/CNPJ do requerente: 22.853.624/0001-94

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: RIBANCEIRA DO NORTE

Município: São João Batista - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Concluído em:

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
(Requerente)

Hora: 07:11:35

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 118/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 – MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
REFERENTE À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANUNCIATA SCALVIN, NO BAIRRO TRINTA RÉIS.

CARTA PROPOSTA

À comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

A empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Estrada Geral Ribanceira Norte, nº 3345, Bairro Ribanceira Norte - São João Batista SC - CEP 88240-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 22.853.624/0001-94, vem respeitosamente apresentar CARTA PROPOSTA para a execução dos Serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANUNCIATA SCALVIN, NO BAIRRO TRINTA RÉIS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

As condições de pagamento são com prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da conclusão e do faturamento de cada etapa realizada e o prazo de execução da obra não superior ao previsto no cronograma físico-financeiro em anexo, e a validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Valor Total da Proposta: R\$ 132.145,52 (Cento e trinta e dois mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Valor Total mão de obra: R\$ 13.214,55 (Treze mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)

Valor Total materiais: R\$ 118.930,97 (Cento e dezoito mil e novecentos e trinta reais e noventa e sete centavos)

Para efeitos de tributação será utilizado 10% (dez por cento) para efeitos de mão de obra e 90% (noventa por cento) para materiais.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas relativos a seguros para cobrir equipamentos, materiais e serviços gerais aplicados direta ou indiretamente nas obras em questão, serviços de vigilância e segurança da obra, transportes de máquinas e equipamentos, bem como de pessoal dentro ou fora do município, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, impostos e taxas que possam influir direta ou indiretamente nos custos da execução das obras/serviços, e demais afins.

Dados para Pagamento: Banco: 756 Sicoob Agência:3242 Nº Conta: 38857

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

São João Batista, 27 de outubro de 2022.

ERIVELTON
DE ANDRADE
AMORIM:06537
177928

Assinado digitalmente por ERIVELTON DE
ANDRADE AMORIM 06537177928
ID: C=BR, O=CIPBrasil, OU=78540105000199
Diretoria de Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=EM BR/AVCO,
OU=representa, CN=ERIVELTON DE
ANDRADE AMORIM 06537177928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.25 09:04:19-03'00"
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.1

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28
RG: 4802000-1
EMPRESÁRIO

Erivelton de Andrade Amorim
Engenheiro Civil
CREA/SC 132177-9

22.853.624/0001-94
ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA LTDA.
Est. Geral Ribanceira do Norte, 3345
São João Batista - SC

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 118/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

COMPOSIÇÃO DO BDI

BDI 1		
TIPO DE OBRA		
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

DECLARAMOS QUE O BDI UTILIZADO PARA FORMULAR A PROPOSTA FOI DE 23,38 %

São João Batista, 27 de outubro de 2022.

ERIVELTON DE
ANDRADE
AMORIM:065371
77928

Assinado digitalmente por ERIVELTON DE
ANDRADE AMORIM:06537177928
ND: C=BR, CHICP=Brasil, OU=78540705000199
-OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=prossocial, CN=ERIVELTON DE
ANDRADE AMORIM:06537177928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.25 09:03:08-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.1

Erivelton de Andrade Amorim
Engenheiro Civil
CREA/SC 132177-3

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
RG: 4802000-1
CPF: 065.371.779-28
EMPRESÁRIO

22.853.624/0001-94
ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA LTDA.
Est. Geral Ribanceira do Norte, 3345
São João Batista - SC

Pref. Mun. de Nova Trento
462
Fls n° 4



ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
Estrada Geral Ribanceira do Norte n° 3345, Bairro Ribanceira do Norte, São João Batista/SC - CEP 88.240-000.
Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 118/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANUNCIATA SCALVIN, BAIRRO TRINTA REÍS, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

PLANILHA ORÇAMENTARIA - BDI 23,38 %

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit c/ BDI	Valor Unit mão de obra	Valor Unit materiais	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS						1.595,52
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,88	554,00	55,40	498,60	1.595,52
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO						119.100,00
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1000	2,00	0,20	1,80	2.000,00
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	366	50,00	5,00	45,00	18.300,00
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	5400	2,00	0,20	1,80	10.800,00
2.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	m²	1000	68,00	6,80	61,20	68.000,00
2.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	100	200,00	20,00	180,00	20.000,00
3	SINALIZAÇÃO VERTICAL						1.450,00
3.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA - 25X50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	700,00	70,00	630,00	700,00
3.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - 25CM DE LADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	750,00	75,00	675,00	750,00
4	DRENAGEM PLUVIAL						10.000,00
4.1	CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 1 EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X100CM	UND	5	2.000,00	200,00	1.800,00	10.000,00
	TOTAL						132.145,52

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
ANDRADE AMORIM:06537177928

MÃO DE OBRA	13.214,55
MATERIAIS	118.930,97

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28 - RG: 48020001
ADMINISTRADOR

22.853.624/0001-94
ANDRANÉ & AMORIM ENGENHARIA LTDA.

São João Batista, 27 de outubro de 2022.

Erivelton de Andra Amorim
Engenheiro Civil
CREA/SC 132177-3

Est. Geral Ribanceira do Norte 3345
São João Batista - SC



ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 22.853.624/0001-94 - INSC ESTADUAL: 257702903
 Estrada Geral Ribanceira do Norte n° 3345, Bairro Ribanceira do Norte, São João Batista/SC - CEP 88.240-000.
 Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO N° 118/2022
 TOMADA DE PREÇOS N° 014/2022**

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANUNCIATA SCALVIN, BAIRRO TRINTA RÉIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		TOTAL	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	1.595,52	100,00					1.595,52	100,00
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO	47.640,00	40,00	35.730,00	30,00	35.730,00	30,00	119.100,00	100,00
3	SINALIZAÇÃO VERTICAL			5.000,00	50,00	1.450,00	100,00	1.450,00	100,00
4	DRENAGEM PLUVIAL			40.730,00	30,82	5.000,00	50,00	10.000,00	100,00
	TOTAL MÊS	49.235,52	37,26	40.730,00	30,82	42.180,00	31,92	132.145,52	100,00
	TOTAL ACUMULADO	49.235,52	37,26	89.965,52	68,08	132.145,52	100,00	132.145,52	100,00

Atestado de entrega por ERIVELTON DE ANDRADE
 Nº. Cópia, Cód. de Barras, ou nº 1984670000199, ou nº
 Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB, ou nº
 CND/ERIVELTON DE ANDRADE
 AMORIM: 06537177
 AMORIM: 0653717728
 Poderá assinar o autor deste documento
 Data: 2022.10.25 09:06:50-0307
 Fox Pdf Reader, versão: 12.01

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
 ADMINISTRADOR
 CPF: 065.371.779-28 - RG: 48020001

Erivelton de Andrade Amorim
 Engenheiro Civil
 CRENSC 132177-3

22.853.624/0001-94
ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA LTDA.
 Est. Geral Ribanceira do Norte, 3345
 São João Batista - SC

São João Batista, 27 de outubro de 2022.



ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.853.624/0001-94 – INSC ESTADUAL: 257702903

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA - CNPJ 22.853.624/0001-94
TOMADA DE PREÇOS N° 014/2022
ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 27/10/2022
ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 27/10/2022

Rua Estrada Geral Ribanceira Norte, n° 3345, Bairro Ribanceira Norte - São João Batista SC - CEP 88240-000
Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
 CEP: 88270-000 - Nova Trento

Tomada de preços
14/2022

Número Processo: 118/2022
 Data do Processo: 27/09/2022

OBJETO DO PROCESSO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANUNCIATA SCALVIN NO BAIRRO TRINTA RÉIS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 3/2022

Reuniram-se no dia 22/11/2022, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 287/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 118/2022 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer eliminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

NO DIA E HORÁRIO ACIMA MENCIONADOS, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO REUNIU-SE, PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO CERTAME.

APÓS ANÁLISE;
 CERTIFICOU-SE QUE AS EMPRESAS APRESENTARAM PROPOSTAS CONFORME O SOLICITADO EM EDITAL.

A COMISSÃO DECLARA COMO VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA ANDRADE E AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELLI (CNPJ: 07.258.202/0001-87) POR APRESENTAR O MENOR PREÇO GLOBAL NO VALOR DE R\$ 132.145,52 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

SEGUNDA COLOCADA A EMPRESA PHR EMPREENDIMENTO LTDA (CNPJ: 07.345.361/0001-19) NO VALOR TOTAL DE R\$ 135.388,10 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

TERCEIRA COLOCADA A CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA (CNPJ: 43.887.548/0001-08) NO VALOR TOTAL DE R\$ 138.222,91 (CENTO E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

QUARTA COLOCADA A EMPRESA C.R. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (CNPJ: 01.650.178/0001-40), NO VALOR TOTAL DE R\$ 145.072,99 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

QUINTA COLOCADA A EMPRESA JV EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 16.978.577/0001-02) NO VALOR TOTAL DE R\$ 148.122,96 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ESTÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, A DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES PARA ANÁLISE E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

LINK PARA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

<https://www.novatrento.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/33855/codLicitacao/216509>

Participante: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS INICIAIS - RUA ANUNCIATA SCALVIN	100,000	PCEN		15,9552	1.595,52
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO - RUA	100,000	PCEN		1.191,0000	119.100,00

	ANUNCIATA SCALVIN			
3	SINALIZAÇÃO VERTICAL - RUA ANUNCIATA SCALVIN	100,000	PCEN	14,5000 1.450,00
4	DRENAGEM PLUVIAL - RUA ANUNCIATA SCALVIN	100,000	PCEN	100,0000 10.000,00
				Total do Participante: 132.145,52
				Total Geral: 132.145,52

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 22/11/2022

FERNANDO NERI SENS

PRESIDENTE



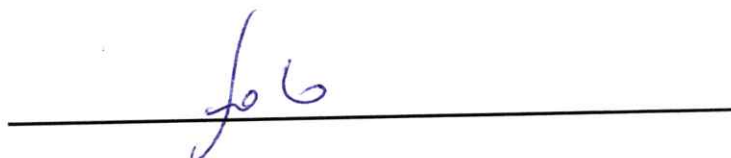

SILVIO CONHAQUI

MEMBRO



FABIO DE FREITAS

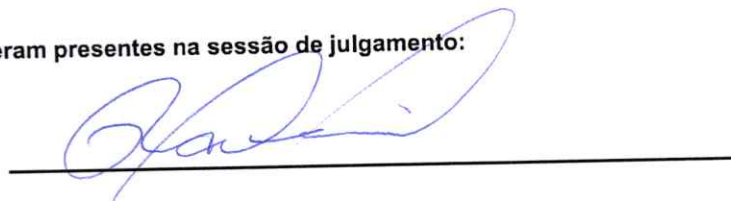
MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PHR EMPREENDIMENTOS LTDA

RAFAEL ZUNINO DA SILVA



 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	TOMADA DE PREÇOS Nr.: 14/2022
	Processo Adm.: 118/2022 Data do Processo: 27/09/2022

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 118/2022
b) Nr. Licitação: 14/2022 - TP
c) Modalidade: Tomada de preços
d) Data de Homologação: 30/11/2022
e) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANUNCIATA SCALVIN NO BAIRRO TRINTA RÉIS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO

Participante: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS INICIAIS - RUA ANUNCIATA SCALVIN	100,000	PCEN	15,9552	1.595,52
2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO - RUA ANUNCIATA SCALVIN	100,000	PCEN	1.191,00	119.100,00
3	SINALIZAÇÃO VERTICAL - RUA ANUNCIATA SCALVIN	100,000	PCEN	14,50	1.450,00
4	DRENAGEM PLUVIAL - RUA ANUNCIATA SCALVIN	100,000	PCEN	100,00	10.000,00
				Total do Participante:	132.145,52
				Total Geral:	132.145,52

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 100.000,00

Nova Trento, 30/11/2022


 TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATO 110/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Rua Estrada Geral Ribanceira Norte, 3345, Ribanceira Norte, São João Batista/SC, CEP 88.240-000, CNPJ/MF n. 22.853.624/00014-94, neste ato representada pelo **SR. ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório N° 118/2022, Tomada de Preços N° 014/2022, de 27 de setembro de 2022, homologado em 30/11/2022, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANUNCIATA SCALVIN NO BAIRRO TRINTA RÉIS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), E PLANILHAS.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório N° 118/2022 – Tomada de Preços N° 014/2022, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”¹, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela SECRETARIA MUNICIPAL

¹ Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



DE

TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do Contratante:

- I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



IV -

encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;

V – Solicitar ART de fiscalização da Obra.

Cláusula sétima. Da Contratada:

I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;

III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



todos os

que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a

possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XV – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro-garantia;
- c) em fiança bancária.

A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

88 - 4.4.90.0.1.79.71.00.0228

88- 4.4.90 0.1.00.000000

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de **R\$ 132.145,52 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao Contratante, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a Contratada, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, rerepresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



nova

redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a Contratada possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “deduções” e “valor da retenção”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);

IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



obra.

§ 2º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

- I. Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);
- II. Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;
- III. Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

- a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;
- b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

DOS PRAZOS

Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

- I - de execução da obra: 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;
- II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;
- III - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



IV - da

substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;

V - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.

VI - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

VII – A vigência do contrato será até o dia 31/12/2023.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima terceira. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quarta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



prévio

com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras

multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima quinta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21/06/1993.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



a) Inciso

I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não mantiver a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima sexta. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima sétima. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima oitava. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DA AUDITORIA

Cláusula décima nona. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

DO FORO

Cláusula vigésima. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem

dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, 07 de dezembro de 2022

TIAGO
DALSSASSO:06943394
908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSSASSO:06943394908
Dados: 2022.12.08 08:21:07
-03'00'

TIAGO DALSSASSO
Contratante

ANDRADE E
AMORIM
ENGENHARIA
LTDA:2285362400
0194

Assinado digitalmente por ANDRADE E
AMORIM ENGENHARIA LTDA:22853624000194
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=SAO JOAO
BATISTA, OU=78540705000199, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ/A1, OU=presencial, CN=ANDRADE E
AMORIM ENGENHARIA LTDA:22853624000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.08 07:38:05-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
Contratada

DANIEL RONGALIO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

RICARDO BITTENCOURT

Secretaria Municipal de Obras

Testemunhas:

FERNANDO SENS

FÁBIO DE FREITAS

Nova Trento**PREFEITURA****CONTRATO Nº 098/2022 - PROCESSO Nº 120/2021 - PE Nº 055/2021**

Publicação Nº 4369905

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8B994B9BDA8410DBE51880C13B391211F376B55B

CONTRATO Nº 098/2022

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: CONSÓRCIO NOVA TRENTA AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Barão de Schneeberg, nº 12, 3º andar Bairro Centro, na cidade de Brusque/SC, CEP – 88350-001, inscrita no CNPJ Nº 44.404.996/0001-76. Objeto do Contrato: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domésticos, produzidos no município de NOVA TRENTA/SC. 168.013,76 (cento e sessenta e oito mil treze reais e setenta e seis centavos). Vigência: 18/10/2022 até 31/12/2022.

Nova Trento, 18 de outubro de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito

CONTRATO Nº 110/2022 - PROCESSO Nº 118/2022 - TP Nº 014/2022

Publicação Nº 4369146

CONTRATO Nº 110/2022

ORIGEM: PROCESSO Nº 118/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, estabelecida à Rua Estrada Geral Ribanceira Norte, 3345, Ribanceira Norte, São João Batista/SC, CEP 88.240-000, CNPJ/MF n. 22.853.624/00014-94. Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANUNCIATA SCALVIN NO BAIRRO TRINTA RÉIS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTA/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTA/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), E PLANILHAS.

Pagamento pelos serviços prestados na importância R\$ 132.145,52 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Vigência: 31/12/2023.

Nova Trento, 07 de dezembro de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito

PORTARIA 1037-2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES - LUIZ ANTONIO FLORES

Publicação Nº 4369616

PORTARIA Nº 1.037/2022

Concessão de Férias

Daniel Rongalio, Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, ao Servidor Público Municipal, LUIZ ANTONIO FLORES, matrícula nº 7769, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 08/12/2022 a 22/12/2022, relativo ao período aquisitivo de 16/03/2020 a 15/03/2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 de dezembro de 2022.

Daniel Rongalio

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.